



TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.021318/2017-90

Unidade Gestora: SRE/AP

SÉTIMO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 294/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA CONAMA CONSTRUÇÕES AMAPAENSE – EIRELI - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAPÁ NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0025-88, com sede em Macapá/AP -Av. Ernestino Borges, Nº 1402, Jesus de Nazaré, CEP: 68908-901, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Amapá, Senhor **GUSTAVO DEFILIPPO**, Brasileiro, Servidor Público Federal, portador do CPF nº 773.000.000-00, nomeado pela Portaria da Diretoria Colegiada nº. 1.785/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria COLEG/DNIT nº 1.515, de 16/03/2020, publicada em 18/03/2020, e de outro lado a Empresa CONAMA Construções Amapaense - EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 14.533.285/0001-30, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 3188 – Santa Rita, no município de Macapá/AP, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srta. **ELIZABETH DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Poço Grande - RN, portadora da Carteira de Identidade nº 1.000.000-4/PTC-AP, CPF nº 813.000.000-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 294/2018**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência **por até 03 (três) meses**, referente ao Contrato nº 294/2018, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/AP e a Empresa CONAMA Construções Amapaense - EIRELI - EPP.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

2.2. O presente instrumento está amparado no Art. 95 da Portaria nº 1.745, de 29 de março de 2021, que Estabelece a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT, na CLÁUSULA QUINTA do presente contrato, e conforme Portaria de Delegação de Competência nº 6756/2020, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e que concede delegação de competência aos Superintendentes Regionais do DNIT.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO**3.1. **DO VALOR**

3.1.1. O valor Global estimado deste Contrato é de **R\$ 323.937,15 (Trezentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos)**.

3.1.2. O valor mensal estimado é de R\$ 107.979,05 (Cento e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

3.2. **DO EMPENHO E DOTAÇÃO**

3.2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 323.937,15 (Trezentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos)**., correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339037-01; PI: DAF00003.

3.2.2. Para atender a despesa prevista para todo o exercício de 2022, foi aprovado o orçamento de R\$ 1.838.720,25 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) em adequação à LOA, LDO e PPA vigente. Para o exercício, com base nos duodécimos já descentralizados, foi emitida a nota de empenho nº 2022NE000005 no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) além da existência de valor registrado em restos a pagar de R\$ 59.068,62 (sessenta e nove mil, oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

3.2.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para a vigência subsequente)	Valor a ser Empenhado (para a vigência subsequente)
21/04/2022 a 21.07.2022	R\$ 323.937,20 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

3.2.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência deste **CONTRATO** será prorrogado por até 03 (três) meses, contados de 20.04.2022 a 20.07.2022, sem reflexos financeiros decorrentes da presente prorrogação, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. A Vigência do presente Termo Aditivo estará adstrita ao início da vigência do novo contrato que encontra-se em processo de licitação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, devendo ter validade durante o Contrato e três meses após o término da vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES**

6.1. São introduzidos no contrato original os seguintes aditamentos em complementação, suplementação, ou alteração às disposições contratuais vigentes. As cláusulas alteradas do contrato original passam a ter as seguintes redações e inclusão:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.34. A contratada deverá observar a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT e suas normas complementares, devendo ainda:

- I - Tomar conhecimento desta POSIC;
- II - Fornecer listas atualizadas da documentação dos ativos, licenças, acordos ou direitos relacionados aos ativos de informação objetos do contrato; e
- III - Fornecer toda a documentação dos sistemas, produtos, serviços relacionados às suas atividades.

7.35. A contratada deverá divulgar as disposições contidas nesta POSIC e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT, cabendo aos usuários:

- IV - Conhecer e cumprir todos os princípios, diretrizes e responsabilidades desta POSIC, bem como os demais normativos e resoluções relacionados à SIC;
- V - Obedecer aos requisitos de controle especificados pelos gestores e custodiantes da informação; e
- VI - Comunicar os incidentes que afetam a segurança dos ativos de informação e comunicações à ETIR.

7. **CLÁUSULA OITAVA - PREVISÃO DE RESCISÃO ANTECIPADA**

7.1. O presente Termo Aditivo terá seu encerramento prematuro do ajuste após a concretização da nova contratação prevista no processo 50008.000170/2021-25, estando o encerramento de sua vigência adstrito ao início da vigência do novo contrato, cujo processo de licitação encontra-se em andamento no DNIT Amapá.

8. **CLÁUSULA NO**

9. **NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

10. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

10.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DEFILIPPO
Superintendente Regional Substituto
Portaria nº 1.785/2020

(assinado eletronicamente)

ELIZABETH DE ARAÚJO
CONAMA CONSTRUÇÕES AMAPAENSE EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth de Araujo, Usuário Externo**, em 11/04/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Defilippo, Superintendente Regional no Estado do Amapá-Substituto(a)**, em 11/04/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11016686** e o código CRC **C7C6A29D**.

